

**ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO
MEIO AMBIENTE – COEMA/TO**

1 Às oito horas e quarenta minutos do dia 16 de setembro de dois mil e quinze, na sala de
2 reunião da SEMARH – reuniu-se, ordinariamente, o COEMA/TO. Estavam presentes os
3 conselheiros: Luzimeire Carreira (Presidente), Ricardo de Souza Fava (Naturatins), João
4 Gomes Barbosa e Breno Barbosa Vilas Boas (SEAGRO), Lucinara Montelo M.
5 Monteiro (SEDUC), Marcondes Martins (SEDECTI), Rômulo Rogério Jácome
6 Mascarenhas (SEINFRA), Roberta Mara de O. Vergara (SEPLAN), Ana Flávia Ferreira
7 Cavalcante (PGE), Marli Teresinha dos Santos (MPE), Flávio Luiz de S. Silveira
8 (IBAMA), Rubens Tomio Honda (UNITINS), Carlos Ribeiro Soares (FAET), Antônio
9 Leão da Silva (FETAET), Diego Zanchi Battistella (CREA). A Secretária e Presidente
10 do Conselho Luzimeire Carreira fez a abertura da sessão e declarou aberta a 45ª
11 Reunião Ordinária do Coema agradecendo a presença de todos e fazendo a leitura da
12 pauta: 1. Abertura. 2. Palavra livre. 3 Ordem do dia: i) Aprovação da Ata da 44ª
13 Reunião Ordinária; ii) Apresentação de Parecer da Câmara Técnica de Infrações; iii)
14 Análise de minuta de Resolução que dispõe sobre o Cadastro de Imóveis Rurais para
15 Doação em Unidade de Conservação – CIDUC; iv) Regulamentação do Sistema
16 Estadual de Unidades de Conservação – SEUC; v) Minuta de alteração da Resolução
17 Coema nº 26/11. 4. Informes da Secretaria Executiva. 5. Encerramento. Em seguida
18 abriu para a palavra livre. A técnica da Semarh Beatriz fez o uso da palavra para
19 compartilhar com os conselheiros uma demanda, que no seu entendimento, é de vital
20 importância para o Estado e informou que a Semarh tem um arquivo ambiental que
21 reúne produtos, como documentos, mapas e estudos na área de ecologia, turismo,
22 políticas públicas, unidades de conservação e ressaltou que é um material muito rico,
23 relatou que anteriormente nas diversas fases da Secretaria estes documentos ficavam
24 armazenados na Diretoria de Meio Ambiente e que a partir de 2011 com a criação da
25 Semades, foi criado um espaço específico chamado CEDOC, em que foi organizado
26 para pesquisas, inclusive para uso do público externo. Porém, quando a atual gestão
27 assumiu o CEDOC estava sendo usado também como depósito. Informou que
28 conversou com a Secretária e o Diretor para decidir o que fazer com este arquivo e
29 questionou qual a importância que tem para o Estado, disse que no seu entendimento
30 extrapolam o interesse para o Meio Ambiente porque é um documento para todo o
31 Estado e interessa a várias áreas. Finalizou dizendo que o material tem um caráter de
32 contribuição para a sociedade e que gostaria de contar com a sensibilidade dos
33 conselheiros em considerar a possibilidade de talvez formar um grupo de trabalho para
34 avaliar a qualidade do acervo e decidir como tratá-lo. A **Presidente** disse que tem
35 entendimento da importância do acervo, especialmente para as Universidades e que a
36 demanda já foi encaminhada para a Diretoria de Administração que está planejando o
37 espaço, mas que no seu entendimento isso pode ser resolvido no âmbito da Secretaria,
38 porém deixa o conselho à vontade para decidir. Não houve manifestação dos
39 conselheiros. Em seguida colocou em votação a Ata da 44ª Reunião Ordinária do
40 COEMA, que foi aprovada sem ressalvas. E dando prosseguimento convidou o
41 coordenador da Câmara Técnica Temporária de Infrações, Jorge Zagallo para apresentar
42 parecer referente ao processo Naturatins nº 1042-2014-F, sobre o auto de Infração nº
43 122926, que trata da mortandade de peixe a jusante da UHE Luís Eduardo Magalhães.
44 O Coordenador Jorge Zagallo cumprimentou a todos e informou que o representante da
45 Investco solicitou a palavra e que será concedida. O **Sr. Joel (Investco)** disse que
46 gostaria de agradecer o reconhecimento do COEMA da importância de discutir de fato
47 no âmbito da Câmara Técnica a questão de oportunizar à Investco a explanação dos
48 motivos, independente do resultado. Ressaltou que a situação demonstrou que é

49 necessário se elaborar procedimentos de como o COEMA deve proceder na medida em
50 que demanda similar possa surgir. Apontou que independente do resultado que será
51 decidido, todas as exigências feitas à Investco em decorrência da mortandade de peixe
52 foram atendidas e informou que a empresa iniciou a construção de um dique de
53 contenção à jusante da usina, com o objetivo de minimizar possibilidade de
54 aprisionamento de peixes em poças. Salientou que é uma obra de três milhões de reais e
55 que também será feito um estudo de como utilizar a escada de peixe na medida em que
56 houver situação similar para que a escada possa de fato ser utilizada e lembrou que
57 houve uma decisão anterior, pelos pesquisadores, de que a escada de peixe deveria ser
58 mantida fechada, devido ao deprecionamento da ictiofauna da jusante para montante.
59 Finalizou dizendo que os dois empreendimentos têm um valor significativo e agradeceu
60 a oportunidade. Dando prosseguimento **Jorge Zagallo (Semarh)** informou que a
61 empresa foi ouvida, conforme solicitado na reunião anterior e em seguida fez a leitura
62 do Parecer nº 02/2015/CTTI/COEMA. Após a finalização da leitura a Presidente abriu
63 para as considerações dos conselheiros. Não houve manifestação e a Presidente colocou
64 em votação o Parecer que sugere a manutenção da multa. A Decisão foi pela
65 manutenção da multa, com 12 votos a favor e uma abstenção. Em seguida chamou a
66 Gerente de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas da Semarh, Cristiane Peres,
67 para apresentar minuta de Resolução que dispõe sobre o Cadastro de Imóveis Rurais
68 para Doação em Unidade de Conservação – CIDUC. **Cristiane (Semarh)**
69 cumprimentou a plenária e informou que a compensação de reserva legal em UC é uma
70 das alternativas de regularização prevista no novo Código Florestal para propriedades
71 que apresentam passivos ambientais e diante disso a Secretaria e o Naturatins propõem
72 a criação desse cadastro. Em seguida informou que a minuta foi elaborada por um grupo
73 de trabalho composto pela Semarh, Naturatins, PGE, Ibama, Itertins e um representante
74 dos cartórios do Tocantins e analisada pela Câmara Técnica de Unidades de
75 Conservação e posteriormente pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, finalizada a
76 introdução deu início a leitura da minuta. O conselheiro **João (Seagro)** interrompeu a
77 leitura e perguntou se os títulos paroquiais são aceitos. **Cristiane (Semarh)** respondeu
78 que não, somente os imóveis titulados. O conselheiro **João (Seagro)** salientou que o
79 INCRA aceita os títulos paroquiais. O conselheiro **Diego (CREA)** salientou que no art.
80 4º, § 3º, a certidão de que trata o inciso V deverá comprovar a origem pública e também
81 o reconhecimento de titularidade do domínio do imóvel e não um ou outro. Informou
82 também que o INCRA aceita o cadastro no Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF,
83 porém a atualização do cadastro físico do imóvel, o CCIR se dá por meio da
84 comprovação de fato da origem pública. A sugestão foi acatada. E o §3º ficou com a
85 seguinte redação: “A certidão de que trata o inciso V deverá comprovar a origem
86 pública do imóvel e reconhecimento da titularidade do domínio do imóvel do
87 requerente”. **Cristiane (Semarh)** continuou a leitura. O conselheiro **Diego (CREA)**
88 perguntou qual o intuito do parágrafo sétimo. **Cristiane (Semarh)** respondeu que foi
89 uma solicitação do Naturatins, pois o técnico, às vezes, se sente inseguro em relação à
90 titularidade de algum imóvel e o Itertins emite as certidões. O conselheiro **Diego**
91 **(CREA)** argumentou que a certidão do Itertins é requerida para imóveis que não tem
92 domínio público, como é o caso de certidão paroquial e os que têm domínio público não
93 são passíveis dessas certidões. **Cristiane (Semarh)** informou que o Itertins participou
94 da construção da minuta e que foram eles que informaram quais as certidões poderiam
95 ser emitidas por eles, mas sugeriu confirmar novamente. O conselheiro **Diego (CREA)**
96 argumentou que para fraudador não importa a origem da certidão porque eles
97 conseguem falsificar, e que no seu entendimento isso deveria ser tratado no cunho
98 criminal, pois isso sendo tratado no cunho administrativo criará entraves ao processo. O
99 conselheiro **João (SEAGRO)** disse que entende que é mais um documento e informou

100 que o Tocantins tem em torno de trinta por cento dos imóveis com regularização
101 fundiária e os setenta por cento ou são posse ou títulos paroquiais. E questionou como o
102 Estado irá regularizar a parte ambiental se a fundiária está essa calamidade. A
103 conselheira **Flávia (PGE)** disse que trabalha há anos no patrimônio imobiliário do
104 estado e que fraudes são constantes e por isso advertiu que acha temerário retirar o
105 parágrafo que acaba dando um suporte para o técnico que vai analisar os processos. O
106 conselheiro **Ricardo (Naturatins)** argumentou que o que o representante do CREA
107 levantou é que se é de domínio público, o Itertins não tem como emitir a certidão. E
108 disse que no seu entendimento esse parágrafo não vai inviabilizar o processo. O
109 conselheiro **Rômulo (SEINFRA)** questionou que se a dúvida é quanto a legitimidade
110 do documento que o proprietário apresentou como irá pedir para ele solicitar outra
111 certidão no Itertins, ou seja, ele pode também falsificar essa certidão. E advertiu que a
112 certidão deve ser solicitada diretamente ao Itertins e não ao proprietário. Após as
113 discussões o parágrafo sétimo ficou com a seguinte redação: "*§7º Em caso de dúvida
114 quanto à titularidade do domínio do imóvel poderá ser solicitado ao ITERTINS:
115 Certidão de título outorgado, Certidão de tramitação processual e Certidão negativa
116 ou positiva de vícios insanáveis*", e com a ressalva de consultar o ITERTINS quanto à
117 titularidade de domínio público. Em seguida **Cristiane (Semarh)** deu continuidade à
118 leitura. Após o término da leitura a **Presidente** colocou em votação a proposta, sendo
119 aprovada com onze votos a favor, sem abstenção e voto contrário. E dando continuidade
120 a Presidente chamou a próxima pauta sendo a regulamentação do Sistema Estadual de
121 Unidades de Conservação – SEUC e solicitou à técnica da Semarh Cristiane para
122 apresentar. **Cristiane (Semarh)** fez uma contextualização e informou que essa minuta
123 foi aprovada no ano anterior, ficando com duas pendências sobre as categorias de UC -
124 estrada parque e rio cênico, retornando à Câmara Técnica de Unidades de Conservação
125 para discussão, porém não se chegou a um consenso, assim sugerimos a não
126 regulamentação das duas categorias para dar andamento na regulamentação dos demais
127 artigos já aprovados. E dando continuidade fez leitura de justificativa que finalizou
128 recomendando que as categorias Estrada Parque e Rio Cênico não sejam
129 regulamentadas até que se proceda uma análise técnica mais aprofundada quanto a
130 efetividade ambiental das respectivas categorias, a qual pode se dar em parceria com os
131 demais estados que possuem tais Unidades de Conservação instituídas em seus SEUC,
132 com vistas a estabelecer o previsto no artigo 6º do Sistema Nacional de Unidades de
133 Conservação - SNUC. O conselheiro João (SEAGRO) questionou se a saída seria mudar
134 a lei do SNUC. **Cristiane (Semarh)** respondeu que quando o Estado cria uma UC,
135 encaminha para o Conama que aprova ou não, mas que não tem conhecimento de outra
136 categoria reconhecida que não esteja prevista no SNUC. **Beatriz (Semarh)** disse que
137 gostaria de fazer um apelo, pois tem uma urgência em regulamentar o SEUC e se essas
138 duas categorias estão impedindo o processo e se essa regulamentação pode ficar para
139 um momento posterior que se mantenha isso, pois tem outras coisas pendentes que
140 precisam ser desenvolvidas que depende desse regulamento. Em seguida a **Presidente**
141 colocou em votação a recomendação que foi aprovada com doze votos favoráveis,
142 nenhuma abstenção ou voto contrário. E dando continuidade chamou a próxima pauta –
143 alteração da Resolução Coema nº 26/11 e convidou a técnica Ediclea da Semarh para a
144 apresentação da minuta. **Ediclea (Semarh)** informou que a sugestão de alteração se deu
145 em virtude da exigência, para recadastramento, dos mesmos documentos do cadastro.
146 Assim a proposta é que para recadastramento sejam exigidos somente os itens III, V e
147 VII do art. 3º da Resolução 26/11. A conselheira **Marli (MPE)** salientou que o item VI
148 pede atestado ou declaração de que a entidade está em pleno e regular funcionamento,
149 fornecido por autoridade judiciária ou membro do Ministério Público, ou por três
150 entidades ambientalistas da região, registradas no Cadastro Nacional das Entidades

151 Ambientalistas – CNEA e que isso é impossível porque os promotores não querem
152 atestar por não conhecer a ONG e sugeriu retirar o item VI da Resolução. **Beatriz**
153 **(Semarh)** reforçou a colocação da Marli dizendo que quando foi criado o cadastro era
154 uma forma de trazer a ONG para o conhecimento das instituições, pois estas ficavam
155 dispersas e salientou que para participar de editais será solicitado uma gama de
156 documentos e que isso também está sendo aplicado para o cadastro, o que é
157 desnecessário e pode afastar as instituições. Após algumas colocações dos conselheiros
158 a minuta de alteração foi aprovada com doze votos favoráveis, nenhuma abstenção ou
159 voto contrário. A **Presidente** convidou os membros para audiência pública do
160 diagnóstico do Plano de Bacia da UHE Luís Eduardo Magalhães, hoje às 14 horas, na
161 UFT. Em seguida informou que a Semarh e Seagro irá promover um ciclo de palestras
162 em comemoração ao dia da árvore, dia 21 de setembro, no Palácio Araguaia, às 8 horas
163 e convidou todos para participar. O conselheiro **Ricardo (Naturatins)** perguntou como
164 estava a solicitação de inserção da Funai como membro do Coema. **Ediclea (Semarh)**
165 informou que a minuta de alteração da Lei do Coema foi encaminhada à Casa Civil. Em
166 seguida houve algumas manifestações dos conselheiros sobre temas diversos. A
167 Presidente informou que será convocada uma reunião extraordinária para discussão da
168 Política Estadual de Floresta. E nada mais havendo a ser dito a Presidente encerrou a
169 reunião. Assim eu, Rubens Pereira Brito, secretário executivo deste conselho, escrevi a
170 presente ata que será lida e aprovada pelos membros.
171

Presidente

Secretário Executivo

for the ~~base~~
~~present~~
 feel and all
 Hammond
 House & the
 P.A.
 J. J. J.
 J. J. J.

Instituições Ausentes:

Associação Tocantinense dos Municípios – ATM;

Secretaria da Saúde – SESAU;

Secretaria da Fazenda – SEFAZ;

Polícia Militar;

Comunidade Indígena;

Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS;

Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO;

Organização Não Governamental – AMEAMA/GAIA;

Federação das Associações Comerciais e Industriais do Tocantins – FACIET.